



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018 Edital de Abertura Nº 01/2018

Dispõe sobre processo seletivo destinado a contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias e excepcionais da Prefeitura Municipal de Echaporã, na forma prevista do Artigo 37 da Constituição Federal, sob regime Estatutário do Município de Echaporã e Legislação Municipal vigente e pertinente e demais legislações vigentes e pertinentes.

O **Prefeito** do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, através da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, o **Processo Seletivo Simplificado de Provas**, destinado às Funções abaixo especificadas e as que vagarem dentro do prazo de validade deste certame, previstos neste Edital.

I. FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA – VAGAS – SALÁRIO – TAXA DE INSCRIÇÃO - REQUISITOS

1 - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Assistente Social	30 horas semanais	Cadastro de Reserva	S-2 R\$ 2.400,99	R\$ 40,00	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Regional da Classe – CRSS
Dentista	40 horas semanais	Cadastro de Reserva	Z-6 R\$ 3.463,85	R\$ 40,00	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Regional da Classe – CRO
Psicólogo	30 horas semanais	Cadastro de Reserva	R-1 R\$ 2.277,95	R\$ 40,00	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Regional da Classe – CRP
Copeira	40 horas semanais	Cadastro de Reserva	B-7 R\$ 1.073,98	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo

II. DAS ATRIBUIÇÕES

1. As atribuições das Funções referidas no **item 1 do Capítulo I**, encontra-se no ANEXO I, deste Edital. .

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e exigência para ocupar a Função e dos princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

1. Acessar o site www.cscconsultoria.com.br, de **25 de abril a 03 de maio de 2018**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

2. Localizar, no site, o “link” correlato ao **Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018 - Edital Nº 01/2018 – Echaporã**.
3. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital.
4. Preencher corretamente a ficha de inscrição.
5. Transmitir os dados pela internet.
6. Imprimir o boleto bancário.
7. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no banco de sua preferência. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site no ato da inscrição, até **03 de maio de 2018**, data limite do encerramento das inscrições.
8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
9. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação gerada pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.cscconsultoria.com.br, no link **Consulta**, informando o número do **CPF**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.
10. A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
11. Se por qualquer razão o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento a menos, a inscrição será automaticamente **cancelada/anulada**, não sendo permitidas complementação, nem devolução do valor pago, em hipótese alguma.
12. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no **item 11**, acima, de forma e meio algum.
13. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.
14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
15. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
16. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
17. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda e a Prefeitura Municipal.
18. Aquele que declarar na “*inscrição online*” ser pessoa portadora de deficiência deverá ler e seguir os procedimentos exigidos, conforme **Capítulo V**.
19. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.
20. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 19**, acima, será publicada em jornal de circulação local, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.echaporã.sp.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal.
21. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

22. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Prefeitura não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

IV - SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.
2. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a Função, constante no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
4. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
5. Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.
6. O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa na forma da Lei; duas fotos 3x4; declaração de não ocupar Cargo Público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei; atestado de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe for solicitado, sob pena de perda do direito à vaga.
7. Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação.
8. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.
9. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.**

V - DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD

1. A PPD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para Função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a PPD, esta será preenchida pelos demais participantes do Processo Seletivo Simplificado, com estrita observância da ordem classificatória.
4. A PPD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.

5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser assinalados e/ou preenchidos na Ficha de Inscrição.

6. O candidato também deverá declarar, ser portador de deficiência, preenchendo o formulário que se encontra no **ANEXO III** deste Edital, e entregar na Prefeitura Municipal de Echaporã, Praça Riodante Fontana, 10 – Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h, junto com os documentos abaixo relacionados no **subitem 6.1**:

6.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.2. A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.

7. Será indeferida a inscrição na condição especial de **PPD** do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

8. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerada **PPD** e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

9. A **PPD** que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

10. Ao ser convocado para investidura na Função, o candidato deverá apresentar o exame admissional realizado a suas expensas e ainda poderá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.

VI - DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

1. Este Processo Seletivo será de uma única Fase.

1.1. **FASE 1: PROVA OBJETIVA - CLASSIFICATÓRIA.**

2. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da Função, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.

3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **CSC – Empresa Organizadora** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

4. A inclusão de que trata o **item 3**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

5. Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **itens 3 e 4**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme **Edital de Homologação das Inscrições e convocação para Prova**, com antecedência mínima de meia hora, munido de:
- 6.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:** Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.
- 6.2.** Caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 6.3.** Comprovante da inscrição.
7. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **subitem 6.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Processo Seletivo.
8. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
9. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.
10. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
11. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
12. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.
13. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
14. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.
15. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
16. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

18. Durante a **Prova Objetiva** não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e/ou ter suas baterias retiradas, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação caso emitir qualquer tipo de ruído durante o período de prova, o candidato ao se ausentar da sala para ir ao banheiro ou beber água não poderá portar nenhum tipo de aparelho junto a ele.

19. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

20. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, depois de decorrido 01h do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas. O CADERNO DE QUESTÕES SÓ SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO QUE PERMANECER NA SALA ATÉ O FINAL DO TEMPO DE PROVA.

21. Ao final da prova objetiva os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala a fim de assinar, juntamente com o coordenador e fiscal da sala, o lacre do envelope das folhas de respostas, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

VII - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

1. A composição da prova para as Funções de Assistente Social, Dentista e Psicólogo será composta de:

1.1 Conhecimentos Específicos – **15 (quinze)** questões.

1.2 Conhecimentos de Língua Portuguesa: - **10 (dez)** questões.

2. A composição da prova para a Função de Copeira será composta de:

2.1 Conhecimentos Específicos – **05 (cinco)** questões.

2.2 Conhecimentos de Língua Portuguesa: - **10 (dez)** questões.

2.3. Conhecimentos de Matemática – **10 (dez)** questões

VIII - DAS NORMAS

1. A **Prova Objetiva** - será realizada no **dia 27 de maio de 2018**.

1.1. **Horário** -, início às **9h30 (nove e meia)**.

2. O **LOCAL** – será disponibilizado no **Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova**, no **dia 21 de maio de 2.018**, através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.echaporã.sp.gov.br, afixados no mural da Prefeitura Municipal..

3. Caso o número de candidatas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Prefeitura Municipal de Echaporã poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatas a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.echaporã.sp.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Echaporã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

4. COMPORTAMENTO - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

5. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o **fechamento dos portões**. Os portões serão fechados **exatamente às 9h30**, NÃO sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Echaporã.

8. O **gabarito da Prova Objetiva** será publicado no site: www.cscconsultoria.com.br, www.echaporã.sp.gov.br e na Prefeitura Municipal de Echaporã no **dia 28 de maio de 2018, após às 14h e o gabarito pós-recursos no dia 04 de junho de 2018, após às 14h no site www.cscconsultoria.com.br**.

9. Edital de **Classificação Geral** será publicado no **dia 13 de junho de 2018, após às 14h**, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.echaporã.sp.gov.br e Prefeitura Municipal.

10. Edital de **Classificação Final** será publicado no **dia 19 de junho de 2018, após às 14h**, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.echaporã.sp.gov.br, mural da Prefeitura Municipal e no jornal de circulação local.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na Classificação Geral os candidatos com igual número de pontos, será considerado o seguinte fator de preferência: idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores.

X - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A **Prova Objetiva para TODAS as Funções** será composta de **25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha com valor de **4 (quatro)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

2. A **Prova Objetiva para TODAS as FUNÇÕES** será de caráter CLASSIFICATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

XI - DO RESULTADO FINAL

1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva,

XII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso à **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, mediante **FORMULÁRIO (Modelo Anexo IV)**, a ser protocolado na Setor competente da Prefeitura Municipal de Echaporã ou via SEDEX, para **Prefeitura Municipal de Echaporã, sito** a Praça Riodante Fontana, 10 - Centro - Echaporã - Estado de São Paulo - CEP: 19.830-000 até a data limite de cada fase conforme cronograma abaixo:

1.1 Da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva: **22 e 23 de maio de 2018.**

1.2 Do Gabarito da Prova Objetiva: **29 e 30 de maio de 2018.**

1.3 Da Classificação Geral Prova Objetiva e Títulos: **14 e 15 de junho de 2018.**

2. Os **Recursos** deverão ser digitados, conforme **MODELO ANEXO IV**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.

3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIII - DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. Os conteúdos da Prova, que se submeterá o candidato encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.

2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3. A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como a Prefeitura Municipal de Echaporã não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

4. Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Echaporã, durante a validade deste Certame.

5. A validade do presente Processo Seletivo será de "12" (doze) meses, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Echaporã.

6. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Echaporã.

7. O candidato deverá no ato da admissão apresentar o exame admissional e documentos legais que lhe forem exigidos.

8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
10. A Homologação deste Processo Seletivo, constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Echaporã.
11. Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Echaporã, 25 de abril de 2018.

RICARDO TAVARES DE CARVALHO

Prefeito Municipal interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

ANEXO I

Atribuições

Assistente Social

Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupo, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas, aplicando métodos e processos básicos ao Serviço Social; Planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesses da população municipal. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, entidades e organizações populares; - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço com participação da sociedade civil; - Encaminhar providências e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; - Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; - Planejar, executar e avaliar as pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; - Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; - Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos do serviço social; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes de planos e programas de trabalho afetos ao Município; - Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise de recursos e das carências Socioeconômica dos indivíduos e comunidade de forma a orientá-los e promover desenvolvimento; - Efetuar triagens nas suas solicitações (de remédios), cestas básicas, liberação de passagens, solicitações de transporte em casos emergenciais, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível. - Atender, viabilizar e providenciar o transporte de usuários, recorrendo a diversos recursos para atingir o objetivo; - Proceder e realizar o diagnóstico psicossocial; - Atuar no projeto habitacional orientando quanto a habilitação, documentação, transferência, etc.; - Programar com o usuário, sua família e a comunidade a que pertence, as providências necessárias para a integração na comunidade.

Dentista

Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS). Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais. Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD. Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Psicólogo

Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

Copeira

Manusear e preparar alimentos (café, leite, achocolatados, vitaminas, chá, sucos, torradas e lanches leves em geral); Atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; Arrumar bandejas e mesas e servir; Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; Executar e conservar a limpeza da copa, cozinha e limpeza do prédio da administração em geral; Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; Controlar os materiais utilizados; Evitar danos e perdas de materiais; Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

ANEXO II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

Conhecimentos de Língua Portuguesa: ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA e PSICÓLOGO.

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
3. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
4. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
5. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
6. Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
7. O uso da crase.
8. O uso do hífen.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
11. Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Conhecimentos de Língua Portuguesa: COPEIRA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
3. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares), emprego.
4. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
5. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal.
6. O uso da crase.
7. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
8. Figuras de linguagem e significação das palavras no contexto.

Conhecimentos de Matemática: COPEIRA

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Específicos: COPEIRA

Noções gerais de natureza operacional de limpeza, cozinha e lavanderia, bem como a conservação, manutenção e zelo dos mesmos. Higiene pessoal e coletiva. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Normas de Segurança do Trabalho. Meio ambiente e cidadania. Qualidade no atendimento ao Público. Relações Humanas. Ética Profissional.

Conhecimentos Específicos: ASSISTENTE SOCIAL

BAPTISTA, Myriam V. e BATTINI, Odária (orgs.). A Prática Profissional do Assistente Social. São Paulo, Veras Editora, 2015.
BARROCO SILVA, Maria Lúcia. Ética – Fundamentos Sócio históricos. 3ª Edição. São Paulo, Cortez, 2015.
BOSCHETTI, Ivanete & BEHRING, Elaine: Política social: história e fundamento. São Paulo: Cortez, 2006.
FALEIROS, V. P. Estratégias em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997
GUERRA, Yolanda; BACKX, Sheila; Santos, Cláudia M. (orgs.). A dimensão técnico operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. Rio de Janeiro: Ed. UFJF; Capes, 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez Editora, 1999;

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo : Cortez, 1982.

IAMAMOTO, M. V. Renovação e conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1992.

NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. São Paulo : Cortez, 1992.

NETTO, José Paulo. Crise do socialismo e ofensiva neoliberal. 3ª ed., São Paulo: Cortez, 2001.

SARTI, Cyntia Andersen. A família como Espelho: um estudo sobre a moral dos pobres. São Paulo: Cortez Editora, 2012;

VÁZQUEZ, A.S. Filosofia da Práxis. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1977.

YAZBEK, Maria Carmelita. Classes Subalternas e Assistência Social. São Paulo, Cortez Editora, 8ª edição.

LEGISLAÇÃO:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais

TÍTULO VIII Do Ordem Social

CAPÍTULO II Da Seguridade Social

CAPÍTULO VII Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PNAS/ 2004

Disponível: http://www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs/pnas-2004-e-nobsuas_08-08-2011.pdf/download

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) 4ª edição (2017)

Disponível: http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/15641/lei_organica_loas_4ed.pdf?...

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm

NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOB/SUAS (2012).

Disponível: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf

NOB-RH Anotada e Comentada (2011).

Disponível: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA (2017) ATUALIZADO.

Disponível: http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2017/06/LivroECA_2017_v05_INTERNET.pdf

ESTATUTO DO IDOSO

Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm

CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL – LEI

Disponível: Disponível: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf

LEGISLAÇÃO E RESOLUÇÕES SOBRE O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL

Disponível: http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf

Conhecimentos Específicos: DENTISTA

Patologia bucal: Neoplasias e lesões cancerizáveis, Cistos, Doenças viróticas, bacterianas, ósseas e auto-imunes.

Estomatologia: Diagnóstico bucal, Biopsia. Periodontia: Placa bacteriana, matéria alba e cálculo dentário, Doenças periodontais, Agente antiplaca e profilaxia dental, Diagnóstico periodontal. Dentística: Preparo cavitário, Resinas, Ionômero de vidro, Proteção cavitária. Odontologia preventiva e social: Fluoroterapia, Prevenção à carie, Índices epidemiológicos e níveis de prevenção, Selantes.

- Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. (Ministério da Saúde).

Conhecimentos Específicos: PSICÓLOGO

Processo de constituição psíquica. Processo de desenvolvimento humano em seus aspectos: biológico, cognitivo, afetivo-emocional, social e a de vida interação dinâmica entre esses aspectos. Processo de desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios de conduta e de personalidade, nas neuroses, psicoses, Transtornos do Espectro Autista (TEA). Psicologia Social e Saúde Coletiva. A produção e construção social da loucura. Vínculo mãe bebê. As ações terapêuticas individuais e grupais: a entrevista psicológica, consulta terapêutica, diagnóstico diferencial, construção do caso clínico e projeto terapêutico singular, psicoterapia breve, psicoterapia de grupo, psicodrama, grupos operativos, orientação e terapia familiar, ludoterapia. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. A Clínica Ampliada. A Clínica na Atenção Psicossocial e a clínica dos transtornos mentais graves. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS. As dependências de substâncias psicoativas, a Redução de Danos, vulnerabilidade e riscos. Reabilitação Psicossocial. Psicologia da Educação e Desenvolvimento. Dificuldades de Aprendizagem. Psicologia Aplicada ao Trabalho. Recrutamento e Seleção. Treinamento e Desenvolvimento.

CHIAVENATO, IDALBERTO, Gestão de Pessoas. Rio de Janeiro, Manole, 2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Mental no SUS – Os Centros de Atenção Psicossocial - BRASÍLIA DF 2004. Disponível no site: http://www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/SM_Sus.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – Testes Psicológicos. Disponível no site: <http://site.cfp.org.br/>

CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO. Disponível no site: www.crpsp.org

LEI nº 8.069 de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível no site: www.crpsp.org

LEI Nº 10.741 de 01/10/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível no site: www.crpsp.org

LEI nº 11.340 de 07/08/2006. Cria mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra mulher. Disponível no site: www.crpsp.org

LEI nº 13.146, de 6 de julho de 2015. – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - www.crpsp.org

LEI nº 13.813 de 13/11/2009. Institui, no âmbito do Estado, o procedimento especial às mulheres e crianças vítimas de violência sexual. Disponível no site: www.crpsp.org

Classificação Internacional de Funcionalidades – CIF. Disponível no site: www.crpsp.org



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

ANEXO III

Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial e isenção da taxa de inscrição

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018 Edital nº 01/2018 - Prefeitura Municipal de Echaporã – SP

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ Função: _____ RG: _____

- Venho requerer Prova Especial como Pessoa Portadora de Deficiência ()

Tipo de Deficiência que é Portador:

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIO.

() NÃO É NECESSÁRIO NENHUMA PROVIDÊNCIA () ACOMODAÇÕES () LEDOR () PROVA AMPLIADA – FONTE () PROVA EM BRAILE () OUTROS (descrever a condição abaixo):

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

_____, _____ de _____ 2018.

Assinatura do Candidato

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

ANEXO IV

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, RG nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018 Edital nº 01/2018, para a Função de _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Echaporã, _____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/2018,
por _____

(assinatura e cargo/função do servidor
que recepcionar o recurso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

ANEXO V CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORARIO	LOCAL
Inscrições	De 25 de abril a 03 de maio de 2018		www.cscconsultoria.com.br
Entrega de comprovante de deficiência	De 25 de abril a 03 de maio de 2018	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.	Prefeitura Municipal de Echaporã
Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova	21 de maio de 2018	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.echaporã.sp.gov.br e mural da Prefeitura Municipal de Echaporã.
Recurso da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova	22 e 23 de maio de 2018	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Echaporã
Prova	27 de maio de 2018	Entrada dos candidatos: Das 9h às 9h30	Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova a ser divulgado no dia 23 de outubro de 2018
Gabarito	28 de maio de 2018	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.echaporã.sp.gov.br mural da Prefeitura Municipal de Echaporã.
Recurso do Gabarito	29 e 30 de maio de 2018	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Echaporã
Gabarito Pós Recurso	04 de junho de 2018	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br e www.echaporã.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Classificação geral	13 de junho de 2018	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.echaporã.sp.gov.br mural da Prefeitura Municipal de Echaporã.
Recurso da Classificação geral	14 e 15 de junho de 2018	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Echaporã.
Classificação final	19 de junho de 2018	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.echaporã.sp.gov.br , mural da Prefeitura Municipal de Echaporã e no jornal de circulação local.